



# CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 020 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019.

Que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências.”

Art.1 Fica suprimido o item 20 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Regional Ressaca – Rua Baru, S/N – Conquista Veredas) de área estimada de 4.502,43 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 1.350.729,00.

#### JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 20 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu  
Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019



Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG  
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749  
f /danieldoctrineumg @ @danieldoctrineu